AUTORIZAÇÃO ("OPT IN") PARA VISUALIZAÇÃO DE AGENDA DE RECEBÍVEIS

Pelo presente instrumento particular:

Empresa Adriano Romero Dev. [e suas respectivas filiais], sociedade empresária limitada, com sede na Rua Mundo Novo, 86 Pompeia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05028-030, inscrita no C.N.P.J./M.E. sob o nº 68.855.124/0001-92 neste ato representada por. Adriano Romero brasileiro, casado portador da carteira de identidade nº 25.221.000-1, expedida pela ssp em 05/10/2005, inscrito no CPF sob o nº 287.084.608-84, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado,

CREDITCORP SERVIÇOS CORPORATIVOS S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos 100, 14º. andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-010, inscrita no C.N.P.J./M.E. sob o nº 28.132.420/0001-40, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, doravante designada simplesmente CREDITCORP.

Considerando que:

- (i) a CONTRATANTE é um estabelecimento comercial, titular de direitos creditórios decorrentes de vendas à crédito de produtos ou serviços ("Recebíveis");
- (ii) a CREDITCORP é uma empresa especializada em tecnologia, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- a **CREDITCORP**é titular dos direitos do software/plataforma digital ("Software" ou "Plataforma Digital"), que tem por escopo facilitar a comunicação entre Estabelecimentos Comerciais e/ou Prestadores de Serviços titulares de direitos creditórios decorrentes de vendas à crédito de produtos ou serviços ("Recebíveis");

Neste ato, **CONTRATANTE** e suas respectivas filiais, devidamente representado nos termos do seu Contrato Social (Anexo I) autoriza expressamente a **CREDITCORP** a acessar toda e qualquer informação sobre sua (e de suas respectivas filiais indicadas no Anexo II) agenda de recebíveis por meio das Registradoras reguladas pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Circular 3.952/2019 e a Resolução 4.734/2019.

O CONTRATANTE concorda que a CREDITCORP poderá acessar as informações sobre a agenda dos recebíveis da CONTRATANTE e disponibilizá-la a Terceiros Interessados, o que permitirá ao CONTRATANTE eventualmente negociar a dação dos Recebíveis em pagamento e/ou permuta dos recebíveis por produtos e/ou serviços.

Ao conceder eletronicamente (via assinatura eletrônica na plataforma digital D4Sign) a presente autorização, o **CONTRATANTE** declara estar ciente de que as condições que regulamentam o compartilhamento de dados ora concedidos estão estabelecidas na Política de Privacidade da **CREDITCORP**, disponível para consulta e impressão no site [https://app.antecipa-cartao.com/] tendo lido e compreendido tais condições.

No caso de representação por procuração, o **CONTRATANTE** declara que ao assinar o presente instrumento tem autorização expressa do(s) representante(s) legal(s), administrador(a) e/ou sócio(a) constante(s) no Quadro Societário da Pessoa Jurídica a ser cadastrada, com poderes específicos para operar no mercado de recebíveis de cartão na modalidade crédito e autorização de visualização dos recebíveis, sob pena de responsabilização por quaisquer danos comprovados que as Partes envolvidas venham a sofrer, caso haja qualquer suspeita de inconsistências cadastrais, crimes financeiros, operações fora do seu padrão de uso e/ou utilização indevida que desrespeite qualquer condição presente instrumento e/ou na legislação vigente aplicável; ou em casos que a **CREDITCORP** entenda que não houve atendimento de pedido de envio de novos documentos ou informações para a comprovação da sua identidade ou de eventuais atualizações de dados cadastrais.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2023.